



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM ESPUMOSO, PELO FALECIMENTO DA SRª LEDA GRACIOSA ALBA SIGNOR.**

**DOUGLAS FONTANA**, Prefeito do Município de Espumoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Senhora Leda Graciosa Alba Signor, mãe do atual vice-prefeito, o Sr. Zelindo Sinor Neto e da Secretária de Assistência Social e Habitação, a Srª Roseli Lourdes Signor,

**CONSIDERANDO**, o consternamento da comunidade Espumosense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Espumosense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Luto Oficial no Município de Espumoso, RS, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Leda Graciosa Alba Signor.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO**, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024.

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 27.09.2024

**SIMONARA COPINI PASTÓRIO**  
Sec. Geral de Governo